

Decreto n. 10.358, de 29 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Mutirão de Conciliação Fiscal denominado “CONCILIA PONTA PORÃ, MS”, para pagamento de débitos tributários e não tributários, instituído pela Lei Complementar nº 271, de 27 de maio de 2025.

O Prefeito do Município de Ponta Porã MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 271, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao Mutirão de Conciliação Fiscal, denominado “Concilia Ponta Porã, MS”, destinado à regularização de débitos tributários e não tributários, instituído pela Lei Complementar nº 271, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 29 de agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal